

## Rafael Duque e a política agrária do Estado Novo (1934-44)

É propósito deste pequeno trabalho discutir o ponto de vista corrente, mesmo nalguma investigação sobre a história da questão agrária no Estado Novo, de que a política do regime para os campos, pelo menos até aos anos 50, se teria resumido, no essencial, à protecção e defesa das produções e interesses da grande agricultura do Sul do País ou do vinho. Uma espécie de ruralismo estagnante, económica e ideologicamente subordinado aos objectivos de acumulação e conservação dos *senhores* do «pão» (e do arroz, da cortiça, das lãs, do azeite...) e do «vinho» e bloqueador de qualquer hipótese séria de desenvolvimento industrial.

Procurar-se-á demonstrar que, no plano da formulação das grandes linhas da política agrária, se não pode falar de um tal tipo de continuidade a partir de 1935. Mais precisamente, desde o momento em que Rafael Duque, chamado à pasta da Agricultura em Outubro de 1934, tenta implementar um modelo alternativo de progressiva reforma e modernização da agricultura, assente nos pressupostos «neofisiocráticos» de uma corrente portuguesa de pensadores da «coisa agrícola» com fundas tradições no ideário económico nacional<sup>1</sup>.

É certo que se poderá argumentar sempre com o insucesso prático fundamental de tal política, já perceptível quando Rafael Duque abandona o Governo, dez anos depois, em 1944, como ministro da Economia<sup>2</sup>. Mas o estudo do significado económico e social do surgimento desse tipo de ideias (aliás traduzidas em políticas económicas de Estado), dos caminhos que tomou o desejo de as aplicar, ou das forças que a elas se opuseram com sucesso, não pode ser relegado para a irrelevância de meras «declarações de intenções», caso em que se tornaria mais ou menos inútil a própria história das ideias económicas.

---

\* Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

<sup>1</sup> Cf. Fernando Rosas, «As ideias sobre desenvolvimento económico nos anos 30: Quirino de Jesus e Ezequiel de Campos», in *Contribuição Para a História do Pensamento Económico em Portugal*, Publ. Dom Quixote, 1988, pp. 185 e segs.

<sup>2</sup> Na remodelação ministerial de Agosto de 1940, Rafael Duque é nomeado ministro da Economia, passando este novo Ministério a coordenar as Subsecretarias de Estado da Indústria e da Agricultura (este departamento volta a perder o nível de ministério autónomo).

A definição, patrocinada por Rafael Duque, de uma nova orientação da política agrária do regime evidencia o difícil, mas seguro, amadurecimento na sociedade portuguesa dos anos 30, ao nível dos grupos sociais dominantes, de forças que se julgavam económica e politicamente aptas a desarticular e desafiar a hegemonia tradicional de certos interesses agrários e do comércio internacional. Assim sendo, é historicamente tão importante verificar o seu aparecimento (especialmente ao nível do poder) como seria apontar a sua ausência; é tão significativo o seu insucesso prático e as suas causas, como haveria de ser o seu vencimento. A esta luz se tentará caracterizar, muito sucintamente, o que pretendeu ser a política para a agricultura portuguesa proposta por Rafael Duque entre 1934 e 1944 e qual a sua evolução, especialmente na conjuntura da segunda guerra mundial.

### 1. A POLÍTICA AGRÁRIA DA DITADURA MILITAR E DOS PRIMEIROS ANOS DO ESTADO NOVO (1926-34) — UM BREVE ESBOÇO

Parece poder dizer-se que os governos da Ditadura Militar e do Estado Novo — até à nomeação de Rafael Duque para o Ministério da Agricultura — não formularam verdadeiramente uma política agrícola, no sentido da determinação de objectivos globais para a evolução da agricultura nacional como um todo e da definição de um conjunto coerente de instrumentos que apoiassem a sua concretização.

É certo que o novo regime viera ao encontro de algumas aspirações políticas indispensáveis à segurança e prosperidade dos grandes interesses rurais: trouxera a «ordem» (isto é, a dissolução dos sindicatos de assalariados agrícolas, a proibição das greves, a manutenção de baixos níveis salariais), a garantia da inviolabilidade da propriedade privada (contra os tão tímidos quanto inquietantes projectos de reforma agrária aventados por alguns governos da esquerda republicana) e o equilíbrio financeiro, indispensável à baixa das taxas de juro e à disponibilização de créditos para apoio à «lavoura».

Mas, até 1935, a intervenção do Estado na agricultura, aliás de grande importância, pautou-se sobretudo pela preocupação de acudir sectorialmente à defesa de certas produções em crise ligadas aos principais *lobbys* de interesses rurais. Antes do mais, e principalmente, aos de trigo, com a Campanha do Trigo lançada em 1929 — iniciativa que se antecipa aos efeitos da Grande Depressão, iniciada nesse ano —, cujos desenvolvimentos, de 1932 a 1934, farão dele o único produto agrícola não atingido pelos efeitos deflacionários da crise internacional.

Ao trigo seguiu-se, naturalmente, o vinho, afectado por sobreprodução e quebra de preços agravados pela depressão. Iniciou-se esta intervenção com as medidas de defesa do vinho do Porto, em 1932 — é aqui, aliás, que se começa a esboçar a organização corporativa da lavoura e a criação dos organismos de coordenação económica —, em breve se generalizando à vinha em geral e aos vinhos comuns. Em 1933 será a altura de acorrer aos interes-

ses orizícolas. Várias medidas, de 1929 a 1936, são igualmente tomadas em defesa do azeite nacional. E mais tarde, já em 1937 e 1939, se acudirá, com esquemas de protecção idênticos, às lãs<sup>3</sup>.

Poderíamos sintetizar os traços comuns dessa intervenção nos seguintes aspectos essenciais:

- Fixação administrativa de preços «compensadores» à produção nacional, muito acima, por exemplo, dos preços do trigo, do arroz ou das lãs exóticas de tipo equivalente;
- Fortes restrições à importação dos produtos estrangeiros concorrentes, só permitida após absorvidas pelas indústrias a jusante (ou, em último caso, pelos organismos de coordenação económica do ramo) as respectivas produções nacionais, ou para certos tipos de trigo, arroz ou lãs não produzidos pela agricultura ou pecuária portuguesas;
- Fim do mercado livre desses artigos, com a cartelização corporativa quer da produção, quer das indústrias transformadoras a jusante;
- Centralização da comercialização interna (da produção para a indústria e dentro desta), garantindo o escoamento das produções a preços tabelados do produtor ao consumidor (ou ao exportador) e a centralização, também, do comércio externo de importação ou de exportação. Para servir este propósito se criaram, a partir de 1932, os grêmios patronais por produtos agrícolas protegidos (mais tarde transformados em grêmios da lavoura com âmbito global para toda a produção agrícola<sup>4</sup>) e os primeiros organismos de coordenação económica: a Federação Nacional dos Produtores de Trigo (1932), o Instituto do Vinho do Porto (1932) e a Comissão Reguladora do Comércio de Arroz (1933);
- Concessão de créditos à produção (para as sementes, os adubos, a arroteia...) e forte financiamento dos «melhoramentos rurais», política de obras locais (das autarquias ou dos proprietários mais abastados) com que se pretendia fixar a mão-de-obra assalariada, sazonalmente desempregada;
- Garantia político-policia de baixos salários, aliás facilitada pela conjuntura depressiva da primeira metade dos anos 30.

Tratava-se de uma intervenção essencialmente protectora da grande exploração latifundiária ou capitalista dos campos do Baixo Ribatejo, do Sado ou do Alentejo — principais produtores de trigo, arroz, azeite, lãs —, visando a maximização das suas produções e dos seus lucros no quadro de uma estrutura fundiária e produtiva que se pretendia defender da crise internacional, da concorrência externa, do desenvolvimento urbano-industrial e, por essa via, consolidar. À excepção da vinha — cultura, aliás, alvo de res-

---

<sup>3</sup> Cf., a este respeito, Fernando Rosas, *O Estado Novo nos Anos Trinta (1928-1938)*, Ed. Estampa, Lisboa, 1986, pp. 160 e segs.

<sup>4</sup> Lei n.º 1957, de 1937: cria a organização gremial da lavoura.

trições em favor da sua parcial reconversão cerealífera —, a vasta zona chamada de «agricultura familiar»<sup>5</sup> e os seus principais produtos comercializados (madeira, batata, suínos, leite de vaca, bovinos-carne) não são alvo de medidas de defesa relevantes ao nível dos preços ou da comercialização durante os anos 30, sofrendo bem mais acentuadamente os efeitos depressivos da crise de 1929. Aliás, como salienta F. O. Baptista, nesta zona de domínio da agricultura familiar serão sobretudo as grandes empresas agrícolas durienses ligadas ao vinho do Porto ou da zona dos vinhos verdes e os «patrimónios fundiários»<sup>6</sup>, mais vastos e diversificados, a tirar o principal partido das medidas de protecção vitícola, trigueira ou oleícola com reflexos na região.

Sem dúvida que a conjuntura de crise internacional do início dos anos 30 e os seus efeitos — quebra do volume e dos valores das trocas internacionais e sua bilateralização e contingentação; quebra dos preços internos; rotura das balanças de pagamentos, etc. — contribuíam para reforçar, um pouco por todo o lado, essa orientação centrada na substituição dos mecanismos do mercado como reguladores da vida económica, pela busca de uma auto-suficiência, designadamente alimentar, assente em esquemas proteccionistas que implicavam «o abandono do critério puramente económico dos custos relativos de produção»<sup>7</sup>. Tal política, em Portugal, seria claramente direccionada para a protecção e consolidação dos grandes interesses tradicionais do mundo rural, orientação que só a política de Rafael Duque tentará, como veremos, moderar ou, pelo menos, diversificar.

Nestes termos, não será excessivo concluir que a defesa preferencial, ainda que não exclusiva, do trigo e das realidades económica, social e fundiária que lhe subjazem é o eixo das preocupações da ditadura militar e do Estado Novo com a agricultura até 1935.

## 2. O IMPASSE DAS POLÍTICAS PROTECTORAS DAS CULTURAS EXTENSIVAS E DA VINHA

Ao abeirar-se a segunda guerra mundial eram claros, e desde há algum tempo entendidos, os sintomas de esgotamento do «modelo» centrado no proteccionismo das grandes produções do trigo, do arroz ou da vinha.

---

<sup>5</sup> Segue-se o conceito de «zona de agricultura familiar» utilizado por F. Oliveira Baptista em *Política Agrária (Anos Trinta — 1974)*, tese de doutoramento, texto policopiado, Lisboa, 1984, pp. 625 e segs. Abrangia o conjunto dos distritos a norte da Estremadura, Ribatejo e Beira Baixa.

<sup>6</sup> F. O. Baptista, *op. cit.*, pp. 641 e segs. Entende o autor por «patrimónios fundiários» o conjunto de quintas, matas, olivais, pomares, vinhas, etc., frequentemente dispersos, pertencentes aos grandes proprietários da «zona de agricultura familiar», que as exploravam directamente e/ou dando-as de renda (ou parceria) (p. 632).

<sup>7</sup> Rafael Duque, *As Subsistências e a População*, ed. União Nacional, Lisboa, 1940, p. 15.

Em primeiro lugar, como salientava um importante estudo publicado em 1945<sup>8</sup>, esgotara-se praticamente a área cultivável do País ainda por aproveitar, à excepção daquela com aptidão exclusivamente florestal. No tocante às culturas agrícolas, podia-se considerar terem desaparecido, ou quase, os «terrenos virgens para romper». O «mito dos incultos» — «estigma de atraso, mas promessa de fartura» — tinha-se progressivamente esvaziado com a grande extensão da arroteia e o progresso das culturas arvenses desencadeados pela legislação de protecção trigueira de fins do século XIX, e fora praticamente arrumado com a Campanha do Trigo de 1929 a 1934. Depois dos grandes aumentos da área cultivada registados desde o último quartel do século XIX ao primeiro vinténio do século XX, entre 1920-24 e 1935-39, não obstante os efeitos da Campanha do Trigo, a área média das culturas arvenses e hortícolas só crescera 4%, a da vinha 1%, a das árvores de fruto 3% e nos olivais a expansão atingira os 9%<sup>9</sup>. Sendo que no segundo quinquénio dos anos 30 se assistia já à estagnação e até ao recuo da área semeada de trigo e de quase todas as demais culturas arvenses (à excepção do arroz)<sup>10</sup>.

Mesmo quanto aos baldios, o seu reconhecimento levado a cabo pela Junta de Colonização Interna, em 1938, revelava que eles não correspondiam às «imaginárias condições de fertilidade mal aproveitada» que se tinha suposto: mais de 80% dos pouco mais de 400 000 ha recenseados como tais tinham aptidão exclusivamente florestal<sup>11</sup>. Nem era possível aumentar a área cultivada à custa dos 900 000 ha de terras que, em média, estavam anualmente em pousio, sem grave prejuízo para a fertilidade dos solos e o equilíbrio agro-pecuário das explorações. «Já não há portas a dentro do nosso minúsculo território 'mundos' novos a descobrir»: o vinténio anterior à segunda guerra mundial teria sido, no tocante à extensão cultural, «o término do caminho»<sup>12</sup>. As soluções culturais de índole meramente extensiva e quantitativa para aumentar as produções e responder ao crescimento populacional tornavam-se materialmente improcedentes.

Por outro lado, apesar dos substanciais aumentos da produção e da produtividade das principais culturas agrícolas verificados nos vinte anos que precederam o conflito mundial<sup>13</sup>, o certo é que o ritmo desse crescimento no quinquénio final dos anos 30 revelava sintomas claros de estagnação ou

<sup>8</sup> Mário de Azevedo Gomes *et alia*, «Traços principais da evolução da agricultura portuguesa entre as duas guerras mundiais», in *Revista do Centro de Estudos Económicos*, n.º 1, Lisboa INE, 1945, pp. 22-203.

<sup>9</sup> *Id.*, *ibid.*, pp. 95, 96 e 133.

<sup>10</sup> Na realidade, entre 1935 e 1938, a área semeada do trigo caíra 22%, a do milho 12%, a do centeio 15% (desde 1933) e a da batata 11% (INE, *Anuário Estatístico*).

<sup>11</sup> Mário de Azevedo Gomes *et alia*, *op. cit.*, p. 95. Cf. também J. A. Estêvão, «A florestação dos baldios», in *Análise Social*, vol. XIX, n.ºs 77/78/79, 1983, p. 1191.

<sup>12</sup> M. Azevedo Gomes *et alia*, *op. cit.*, pp. 98 e 200.

<sup>13</sup> *Id.*, *ibid.*, p. 133 (entre 1920-25 e 1935-39, a produção das principais culturas arvenses crescera, em média, 48%, a da vinha 43% e a do azeite 73%, sendo os respectivos aumentos das áreas cultivadas de 4%, 1% e 9%).

de recuo para as principais culturas arvenses (as que ocupavam o grosso da área cultivada), à excepção do arroz e da batata, com grandes irregularidades para o azeite — tendência que a guerra acentuaria<sup>14</sup>.

A Campanha do Trigo, com a extensão da cultura a terras menos adequadas e a ajuda de boas condições climáticas, levava à sobreprodução de 1932-35 e, logo de seguida, devido à ruína de muitos seareiros e pequenos proprietários e rendeiros, à queda da produção e da produtividade e à instalação de uma situação definitiva de défice da produção nacional a partir de 1936. Os outros principais cereais panificáveis (o milho e o centeio), preteridos pela política trigueira, registavam quebras de produção e de produtividade. Quanto ao vinho, encontrava-se em situação de sobreprodução quase permanente desde 1931. É certo que crescera a produção e a produtividade agrícolas. Mas não só esse crescimento, nas condições de estrutura da propriedade e de tipos e de métodos de cultura existentes, parecia atingir o limite das suas próprias possibilidades ou das possibilidades de consumo de um mercado interno com baixíssimo poder de compra, como, por aparentemente paradoxal que isso fosse relativamente às crises de sobreprodução, esse aumento não acompanhara o crescimento populacional. Como verificava Rafael Duque em 1940<sup>15</sup>, haveria «um excedente populacional» que a agricultura existente não absorvia. À «fome de terra» disponível (não obstante o aumento da área cultivada), geradora de um «sobrepovoamento rural»<sup>16</sup>, juntava-se o esgotamento relativo das suas capacidades produtivas — nas condições estruturais existentes — relativamente às necessidades acrescidas.

Solucionar, a partir da modernização da agricultura, a absorção desse «excesso populacional» era, para R. Duque, o «problema central do nosso tempo»<sup>17</sup>. A ele tentará o seu Ministério da Agricultura dar resposta logo a partir de 1935.

### 3. «MUDAR DE RUMO»

O pensamento de Rafael Duque sobre a questão agrária portuguesa parece poder situar-se na corrente de uma ideologia económica reformista, grandemente inspirada por Oliveira Martins, que advogava um regresso modernizante à terra como base da estratégia de desenvolvimento do País, incluindo do seu arranque industrial, dificilmente concebível sem a prévia reforma da agricultura. Aquilo a que noutra ocasião<sup>18</sup> chamámos um «neofisicratismo»

---

<sup>14</sup> Entre 1935 e 1938 registam-se acentuadas quebras de produção no trigo (menos 86%), mas também no milho (menos 8%) e no centeio (menos 16%) (INE, *Anuário Estatístico*).

<sup>15</sup> Rafael Duque, *op. cit.*, pp. 24-25.

<sup>16</sup> Azevedo Gomes *et alia*, *op. cit.*, p. 33.

<sup>17</sup> Rafael Duque, *op. cit.*, p. 27.

<sup>18</sup> Ver nota 1.

modernizador, defendido por homens como Lino Neto, Lima Basto, Ezequiel de Campos, e até mesmo pelo Salazar de *A Questão Cerealífera*, de 1916<sup>19</sup>.

É certo poder dizer-se que o ministro da Agricultura empossado em Outubro de 1934 vai manter, no essencial, as medidas de protecção às principais culturas da grande propriedade dos «campos do Sul»<sup>20</sup> ou ao vinho. Por um lado, Rafael Duque não quer ou não pode afrontar directamente os grandes interesses rurais tradicionais, decisiva base social de apoio do regime; por outro, a conjuntura económica dos anos 30 conduziu, como vimos, a estratégias de auto-suficiência económica de que tais práticas proteccionistas eram um suporte dificilmente dispensável.

Além disso, como a maioria dos ideólogos da modernização agrícola na altura, Rafael Duque parecia convicto da viabilidade de as grandes medidas reformadoras — a rega, a colonização interna, etc. — produzirem por si próprias, espontaneamente, sem graves choques sociais e políticos, os almejados efeitos reestruturantes e progressivos na divisão da propriedade e na diversificação cultural. E é, sem dúvida, nesta componente inovadora que sobretudo vai apostar a sua política agrícola.

Para o ministro da Agricultura, assim como para um importante sector dos universitários ou dos técnicos empenhados nas medidas que ele vai promover, haveria que buscar, parafraseando Salazar, uma nova «fórmula da agricultura portuguesa»<sup>21</sup>. Como referiam Azevedo Gomes, Henrique de Barros e Eugénio Castro Caldas, «não havendo já ou quase não havendo, terrenos virgens para romper, somente a intensificação cultural, ou um novo arranjo no quadro do aproveitamento agro-florestal, poderão conduzir a fórmulas inéditas de ordenamento agrário e, por elas, a rumos de maior amplitude no aproveitamento da grei». Para fazer face à «fome de terra» e ao esgotamento relativo das capacidades produtivas ditado pelo acréscimo populacional, só restaria um caminho: encarar «novos arranjos qualitativos [...], não assim os puramente quantitativos, pelo menos na escala que permita projectar, a partir deles, um futuro assaz diverso do presente»<sup>22</sup>. Rafael Duque recolocaria lapidarmente a questão em 1943: «[...] está posto, no entanto, diante de nós este problema: se a terra não aumenta e a população cresce, é preciso que aumente a sua capacidade de produção, o seu rendimento.»<sup>23</sup>

<sup>19</sup> Oliveira Salazar, *A Questão Cerealífera — O Trigo*, ed. Imprensa da Universidade de Coimbra, 1916.

<sup>20</sup> Expressão utilizada por F. O. Baptista (*op. cit.*, pp. 636 e segs.) para se referir aos distritos alentejanos, onde dominava o latifúndio. Usamo-la neste texto para nos referirmos, mais frequentemente, ao conjunto da zona de grandes explorações fundiárias a sul do Tejo.

<sup>21</sup> Rafael Duque, *O Problema das Frutas* (relatório e decretos), Lisboa, ed. Ministério da Agricultura, 1935, p. 5.

<sup>22</sup> Azevedo Gomes *et alia*, *op. cit.*, pp. 95 e 200.

<sup>23</sup> Rafael Duque, «Discurso do ministro da Economia na sessão inaugural do I Congresso de Ciências Agrárias», in *Boletim da Direcção-Geral da Indústria*, ano VII, n.º 329, de 29/12/1943, p. 179.

A esta ideia de fundo, de uma modernização *qualitativa* da agricultura no quadro da definição, pela primeira vez sob o Estado Novo, de um pensamento político global para a questão agrária, juntavam-se outras importantes linhas de força:

A colocação da resolução da questão agrária como base da modernização geral do País, como fonte regeneradora global da economia portuguesa, como ponto de apoio indispensável «para levar tão longe quanto possível a industrialização»<sup>24</sup>, contrariando a tese «por muitos defendida» de que «Portugal nunca podia ser um país industrial». Mas, para tal, haveria que ter presente ser «à agricultura que pertence o papel principal [...] a agricultura permanecerá sempre o mais vasto manancial de riqueza»<sup>25</sup>;

A mística algo positivista das virtudes quase automáticas da ciência e da técnica na modernização da agricultura. O apelo à «maravilha da técnica em que repousa o progresso no nosso tempo»<sup>26</sup>, aplicada na «defesa e valorização da terra», será uma constante do discurso de Rafael Duque desde os anos 30. Sintomaticamente, e ao arrepio da visceral desconfiança manifestada pelo conservadorismo ruralista em relação ao cientifismo e ao progresso técnico, o primeiro princípio em que assenta a reorganização do Ministério da Agricultura, em 1936, é o de que «não haverá verdadeiro progresso se não tiver na base as aquisições da ciência»<sup>27</sup>;

A definição de um novo e decisivo papel do Estado na viabilização e execução de tal política agrária. Já não só, nem principalmente, o de intervir, como até aí, ao nível da fixação de preços e comercialização de certos produtos, mas o de lançar as grandes iniciativas infra-estruturais e organizativas que enquadrariam a viragem modernizante da agricultura. Ao Estado competiria arrancar com as grandes obras de rega ou de povoamento florestal, orientar a colonização interna e as novas culturas, cartelizar corporativamente os produtores e até, como veremos, tomar a iniciativa de expropriar e dividir (ou concentrar) a terra, quando o fenómeno reestruturador se não operasse por si próprio ou fosse impedido pelos «abusos no exercício do direito de propriedade».

Tratava-se, em síntese, de «*mudar de rumo*, caminhando para a *intensificação cultural*, abandonando de vez as perspectivas das arroteias de extensas charnecas»<sup>28</sup> em favor de uma exploração «económica, intensiva e progressiva»<sup>29</sup>. Nisso residiria, afinal, a verdadeira «defesa da terra».

---

<sup>24</sup> Rafael Duque, «Discurso do ministro da Economia», in *op. cit.*, *ibid.*

<sup>25</sup> Id., *As Subsistências [...]*, p. 28.

<sup>26</sup> Id., «Discurso do ministro da Economia [...]», in *op. cit.*, p. 179.

<sup>27</sup> Decreto-Lei n.º 27 207, de 16/11/1936.

<sup>28</sup> André Navarro (subsecretário de Estado da Agricultura), «Discurso de encerramento das Primeiras Jornadas Agronómicas», in *Boletim do INTP*, ano VIII, n.º 10, de 31/5/1941, p. 504.

<sup>29</sup> Rafael Duque, «Discurso [...]», in *op. cit.*, p. 178.

#### 4. OS GRANDES OBJECTIVOS DA NOVA POLÍTICA AGRÁRIA

À chamada de Rafael Duque para o Governo, em Outubro 1934, sucede-se, pouco depois, intensa e importante actividade legislativa com incidência na agricultura: o Plano Hidráulico de 1935, na sequência da aprovação da Lei de Reconstituição Económica do mesmo ano; os decretos de fomento da actividade frutícola, também de 1935; a reorganização do Ministério da Agricultura, em 1936, no contexto da qual se cria a Junta de Colonização Interna (JCI) e se põe termo à «campanha de produção agrícola» (designação que tomou a Campanha do Trigo em 1930); a Lei de Hidráulica Agrícola de 1937, de que resulta o Plano Hidráulico divulgado em 1938, e a Lei do Povoamento Florestal, igualmente deste ano<sup>30</sup>, também acompanhada do respectivo plano. Isto para nos limitarmos aos diplomas básicos definidores dos principais parâmetros da nova política agrária.

Longe de constituírem um amontoado legislativo desconexo ou de soluções sectorializadas, nessas medidas é possível descortinar um desígnio reformador centrado em três grandes objectivos:

1.º *A correcção da estrutura fundiária, assente no emparcelamento da propriedade, a norte, e na sua divisão, a sul.* Era o retomar, de forma discreta (quase só implícita na sua formulação legislativa), mas inequívoca nos propósitos apontados, da filosofia básica da «reforma agrária» que Ezequiel de Campos propusera em 1923 e tentara implementar no Governo «canhoto» de José Domingues dos Santos, em 1925. Aspiração, aliás, comum ao largo sector do pensamento económico «neofisiocrático» português. Tratava-se de criar um novo tipo de empresa agrícola familiar, viável, fruto da divisão operada pela rega na grande propriedade de sequeiro, ou da concentração das pequenas parcelas na zona do minifúndio. Ela seria a base material, económica, da diversificação e intensificação das culturas e o suporte social de uma nova classe média rural, fruto do bem sucedido acesso à «condição de proprietários» de antigos assalariados ou camponeses pobres. Aí residiria o fundamento mais seguro da modernização económica do País e da estabilidade política do regime.

Os anos 30 serão efectivamente, como salienta F. O. Baptista, o primeiro momento em que na história do Estado Novo afloram «propósitos de intervenção nas relações de propriedade»<sup>31</sup>. Os seus dois principais instrumentos serão, novamente retomando propostas anteriores de Ezequiel de Campos, a colonização interna conjugada com a política de hidráulica agrícola.

Contrariamente à teorização ruralista vinda do integralismo lusitano, a colonização interna agora proposta não parece ser encarada por Rafael

<sup>30</sup> Respectivamente: Lei n.º 1914, de 24/5/1935; Decretos n.ºs 25 325 a 25 327, de 14/5/1935; Decreto-Lei n.º 27 207, de 16/11/1936; Lei n.º 1949, de 15/2/1937; Lei n.º 1971, de 15/6/1938.

<sup>31</sup> F. O. Baptista, *op. cit.*, p. 648.

Duque e por vários dos seus técnicos da JCI como mero expediente de fixação à terra da mão-de-obra assalariada adjacientemente às grandes explorações, com o fim de sustentar a sua fuga para as cidades e as fábricas mediante a concessão de pequenas parcelas de terra que unicamente garantiriam o seu sustento nos períodos de falta de trabalho.

Discordando desta concepção da colonização como simples instrumento reprodutor da exploração latifundiária — visão que chegara a ter consagração legal num decreto de 1930 da Ditadura Militar<sup>32</sup> —, vários técnicos da JCI, praticamente desde o início das primeiras experiências colonizadoras tuteladas pela Junta, vêm defendendo, como essência da tarefa, a constituição de empresas familiares viáveis, o que haveria de fazer-se predominantemente em terrenos irrigáveis, isto é, nas zonas da grande propriedade do Sul, alvo principal das obras de hidráulica agrícola<sup>33</sup>.

Este ponto de vista — regar/colonizar/reorganizar/modernizar — parece impor-se, ao menos no plano programático, durante a governação de Rafael Duque perante as estratégias ruralistas que, dentro do regime e do próprio Ministério, tinham passado a privilegiar a colonização das terras baldias e montanhosas do Norte do País, opondo-se simultaneamente à colonização do Sul e à projectada florestação maciça dos baldios<sup>34</sup>. O facto é que, desde a sua constituição, em 1936, à Junta será dada a tarefa central de instalar «casais agrícolas» nos terrenos que para o efeito receberia da Junta Autónoma de Hidráulica Agrícola, isto é, em terras beneficiadas por obras de rega (centradas em áreas do Sul): subjazia a ideia de criar empresas viáveis em terras férteis, obtidas pelo parcelamento (espontâneo ou administrativo) das grandes explorações. Este propósito simultâneo e conjugado de um «melhor arranjo da propriedade rústica» e de uma melhor «distribuição da população rural» é, aliás, reafirmado como constituindo o «fim essencial» da JCI na sua reorganização de 1942<sup>35</sup>.

É sabido, não obstante, que à concretização desta concepção reformadora da colonização interna se depararam enormes resistências teóricas e práticas. A Lei de Hidráulica Agrícola de 1937, fortemente criticada por certos meios ruralistas, como veremos, ainda prevê que os «casais agrícolas» a constituir não tenham mais de 5 ha, área insuficiente para dispensar o trabalho assalariado. Só em 1946, na nova lei sobre colonização interna, se adoptará o princípio de que os «casais agrícolas» deveriam ser constituídos por «terrenos de área suficiente para uma família média de cultivadores»<sup>36</sup>. Mas este diploma, aprovado em pleno furor da reacção ruralista aos planos indus-

<sup>32</sup> O Decreto n.º 18 551, de 3/7/1930, sobre o «casal de família». Cf. A. P. Manique, «O casal de família — reflexões em torno da sua origem e fundamentos político-ideológicos», in *O Estado Novo — Das Origens ao Fim da Autarcia (1926-1959)*, vol. I, Lisboa, ed. Fragmentos, 1987, pp. 221-229.

<sup>33</sup> Cf. J. A. Estêvão, *op. cit.*, pp. 1174 e 1176.

<sup>34</sup> *Id.*, *ibid.*, pp. 1206 e segs.

<sup>35</sup> Decreto-Lei n.º 32 439, de 24/11/1942.

<sup>36</sup> Lei n.º 2014, de 27/5/1946.

trializantes e às propostas abertas de «reforma agrária» avançados no fim da segunda guerra mundial<sup>37</sup>, deixará de ligar, como até aí, a colonização aos planos de rega.

Na realidade, desde os primeiros projectos de 1935, a hidráulica agrícola está explicitamente associada à ideia de divisão da propriedade através da colonização interna, como seu suporte viabilizador. Alguns dos técnicos então mais ligados aos projectos de colonização salientavam que não era tanto o aspecto técnico e económico da «maior produção» que devia orientar os vastos e dispendiosos projectos de obras de hidráulica agrícola. Interessaria «também o aspecto principalmente social da melhor repartição». Nesse sentido, o plano hidráulico haveria de ser «acompanhado e completado com os necessários projectos de colonização e de reorganização agrária tendentes a conseguir alterações na posse ou, pelo menos, na usufruição das terras beneficiadas, de modo que a água passe a ser fornecida a quem saiba, queira e *precise* utilizá-la»<sup>38</sup>.

Esses inquietantes propósitos reformadores assentes nas obras de rega foram claramente entendidos pelos grandes agrários do Sul que, contra a Lei de 1937, o Plano de 1938 e novamente, nos anos 50, contra as tentativas de implementação do segundo projecto de colonização interna<sup>39</sup>, desencadearão um forte criticismo e obstrução. O integralista, latifundiário e ideólogo por excelência do ruralismo, Pequito Rebelo, iria ao ponto de denunciar o «socialismo hidráulico» de «muitos dos salvadores do Alentejo», expresso no «regime jurídico da colonização interna que tem na sua base a ideia do regadio como instrumento de destruição da grande propriedade, que é aliás o princípio de destruição da propriedade em geral»<sup>40</sup>.

A observação, em rigor, não era completamente infundamentada, não obstante as constantes e repetidas garantias publicamente dadas pelo próprio Rafael Duque de, nesta matéria, se «proceder fora do espírito revolucionário que inspirou algumas reformas agrárias» e com inteiro respeito pela propriedade privada, «emanação do direito natural»<sup>41</sup>. É certo que o Estado Novo abandonara o propósito explícito de expropriar e dividir zonas de grande propriedade regada ou de sequeiro para aí fixar família de colonos, como chegara a propor Ezequiel de Campos em 1925. O ministro da Agricultura parecia seguir a opinião manifestada por Salazar a António Ferro numa das suas entrevistas de 1932, contrária à ideia de «dividir a propriedade como quem corta uma peça de fazenda». Sendo a propriedade «quase

<sup>37</sup> Cf. Fernando Rosas, *Portugal entre a Paz e a Guerra — Estudo do Impacto da II Guerra Mundial na Economia e na Sociedade Portuguesa (1939-1945)*, Estampa, Lisboa, 1990, pp. 445 e segs.

<sup>38</sup> Azevedo Gomes *et alia*, *op. cit.*, p. 103.

<sup>39</sup> Cf. F. O. Baptista, «Dos projectos de colonização interna ao capitalismo agrário (anos trinta — 1974)», in *Boletim da Faculdade de Direito de Lisboa*, número especial, Coimbra, 1978, pp. 29 e segs.

<sup>40</sup> Pequito Rebelo, *O Alentejo e a Água*, 1965, p. 11.

<sup>41</sup> Rafael Duque, *As Subsistências [...]*, p. 28.

sempre um produto natural ou económico», o objectivo de «constituir, consolidar a pequena ou a média» exploração só seria atingível «modificando os factores naturais ou económicos que fizeram surgir a grande propriedade, para termos aqueles em que a pequena pode prosperar e viver». Para tal, «faz-se uma obra de hidráulica agrícola e irrigam-se terras até aí em regime de grande propriedade. Naturalmente, sem esforço, sem intervenção do poder público, modificam-se as culturas e a grande propriedade tende a dividir-se; aparece a pequena ou a média propriedade, desenvolve-se a cultura intensiva, fixa-se e aumenta a população»<sup>42</sup>.

Só que a legislação dos anos 30 estava longe de excluir de forma tão linear a «intervenção do poder público» na correcção das estruturas fundiárias. O próprio Rafael Duque invocaria a «função social da propriedade» para legitimar a intervenção correctora do Estado, visando garantir que «a exploração da terra não seja defeituosa [por] vício de organização ou por abuso no exercício do [...] direito [de propriedade]». Mais precisamente, a obra de modernização e intensificação cultural legitimaria «o parcelamento da propriedade ou o seu emparcelamento, por acto do poder público e mediante justa indemnização»<sup>43</sup>.

Nesse sentido, a Lei de Hidráulica Agrícola de 1937 dava ao Governo poderes discricionários de nacionalização (mediante indemnização) «das terras irrigadas ou destinadas à irrigação», visando «o seu parcelamento ou emparcelamento» sempre que «motivos superiores de ordem económica e social» aconselhassem «a necessidade de modificar o regime de exploração». A expropriação era igualmente possível no caso de os proprietários não utilizarem as águas de rega nas áreas beneficiadas pelas obras hidráulicas. Da mesma forma se previa a «entrega ao Estado dos terrenos beneficiados», a título de reembolso pelos proprietários do custo das obras efectuadas<sup>44</sup>. Pode até dizer-se, como referimos, que, durante o mandato de Rafael Duque, a colonização interna se concebe predominantemente direccionada para as terras que, por estes processos, transitassem para o domínio privado do Estado.

Ou seja, afastava-se o princípio da intervenção administrativa directa na divisão ou concentração da propriedade, mas atribuíam-se ao Estado poderes supletivos quase irrestritos de correcção das resistências à espontânea produção dos efeitos reorganizadores das obras de rega.

2.º *A diversificação cultural.* Poucos meses após a sua tomada de posse da pasta da Agricultura, Rafael Duque, verificando o *impasse* a que podia conduzir uma orientação centrada na protecção quase exclusiva de um pequeno número de grandes culturas extensivas e do vinho, surgia publicamente a defender «ser mais conveniente ao equilíbrio económico a policultura do que o domínio de uma ou de um restrito número de culturas». Nisso

---

<sup>42</sup> António Ferro, *Salazar, o Homem e a Sua Obra*, ed. F. Pereira, Lisboa, 1982, p. 105.

<sup>43</sup> Rafael Duque, «Discurso [...]», in *op. cit.*, p. 178.

<sup>44</sup> Lei n.º 1949, de 15/2/1938 («Lei de Hidráulica Agrícola»).

seguia, aparentemente, a vaga de críticas ao predomínio da protecção e da cultura trigueira suscitada pela crise de sobreprodução de 1932-35, onde se tinham destacado em defesa da diversificação das culturas, e até de uma «reforma agrária», tanto os meios ligados à indústria moageira, como vários dos mais destacados estudiosos e técnicos da questão agrária. E o novo ministro apontava o «caminho a seguir: procurar na terra outras fontes de riqueza, produzindo e explorando aquilo de que ainda carecemos ou que outros países podem receber: frutos, carnes, produtos de origem vegetal, etc.»<sup>45</sup>.

Esta política de diversificação (em larga medida a viabilizar conjugadamente com a intensificação cultural que resultaria do novo tipo de explorações fruto da rega/colonização) deu os seus primeiros passos, logo em 1935, com os decretos de fomento da fruticultura<sup>46</sup> e traduzir-se-ia ainda nas culturas experimentais do linho, da beterraba ou do cânhamo ensaiadas pelos serviços do Ministério no final dos anos 30 e início dos 40<sup>47</sup>. Mas a aposta principal da diversificação centrar-se-ia no Plano de Povoamento Florestal aprovado em 1938<sup>48</sup>, cujo arranque se verificará durante a segunda guerra mundial. Centrada nas dunas, mas sobretudo nos baldios das terras altas do Norte, e uma vez vencida a resistência quer das populações locais, quer do conservadorismo ruralista, adversário da floresta, a política de florestação será, das medidas implementadas por Rafael Duque, aquela que terá mais vasto vencimento prático e que, conseqüentemente, produzirá efeitos económicos e sociais mais profundos e duradouros. A florestação maciça dos baldios incultos — localizados principalmente nas zonas pobres e montanhosas a norte do Tejo — liquidará a base económica de sustento das comunidades rurais de montanha (impedindo a pastorícia e a recolha de matéria orgânica para adubo), expulsando das suas terras e empurrando para o trabalho assalariado, nos próprios serviços florestais ou nas indústrias do litoral, largos sectores de pequenos proprietários ou rendeiros, para quem a utilização dos baldios era uma condição indispensável de sobrevivência. A este efeito de reconversão agrícola junta-se o da fixação dos solos e de correcção torrencial, mas principalmente outros que não deixarão de ser reafirmados desde 1938 como objectivo da florestação: a produção de madeiras e derivados para exportação e de matérias-primas para indústria, sobretudo a da celulose, que arrancará no início dos anos 50<sup>49</sup>.

Aliás, a lógica da diversificação cultural era precisamente essa: a criação, a partir de um novo tipo de empresa agrícola, de novas culturas articuladas com o comércio externo e a transformação industrial. Mais: para as correntes «neofisiocráticas» que inspiravam tal política, esta seria a base segura sobre que haveria de repousar o almejado lançamento de novas indústrias.

<sup>45</sup> Rafael Duque, *O Problema [...]*, pp. 4 e 5.

<sup>46</sup> Decretos n.ºs 25 325 a 25 327, de 14/5/1935.

<sup>47</sup> Cf. Fernando Rosas, *Portugal [...]*, pp. 264 e segs.

<sup>48</sup> Lei n.º 1971, de 15/6/1938.

<sup>49</sup> Cf. Fernando Rosas, *Portugal [...]*, pp. 184 e segs.

3.º *O início do processo de controlo pelo capital industrial das actividades complementares da produção agrícola.* Esta acção de extensão modernizadora do investimento oriundo da esfera industrial a jusante da zona de fronteira com a agricultura — que era a das actividades artesanais de transformação dos produtos agrícolas (as «indústrias caseiras») — iniciara-se já, como noutra ocasião pudemos referir<sup>50</sup>, durante os anos 30, com as resinas/resinosos, e muito particularmente com o leite/lacticínios, processo drasticamente reforçado com a criação da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, em 1938.

Realizada, de início, discretamente, aliás ao arrepio da doutrina oficial de defesa das «indústrias caseiras», esta política conhecerá importante acentuamento durante a conjuntura de guerra, quer sob o pretexto de um maior controlo da transformação e da circulação de vários produtos agrícolas, quer explicitamente em nome dos imperativos da modernização e da concentração industrial. Tomando como objectivo as pequenas moagens caseiras de cereais, os lagares de azeite, os postos de desnatação do leite, as oficinas de cortadoria de peles, as azenhas, etc., com o fito de as encerrar/concentrar em empresas industriais modernas, esta política seria objecto dos mais vivos protestos da «lavoura», denunciada como verdadeira «degola dos inocentes» e transformada numa das principais bandeiras da resistência ruralista aos projectos de industrialização<sup>51</sup>.

A grande agricultura tradicional compreendia bem o impacte desagregador de tal «ofensiva». Em termos imediatos, mais concretamente na conjuntura de guerra, privava-a, a favor do comércio e da indústria, das excepcionais oportunidades de lucro que para as actividades transformadoras dos produtos agrícolas advinham da enorme procura e valorização de tais bens de primeira necessidade. Mas, a médio prazo, a destruição desse artesanato familiar, condição de subsistência de uma vasta franja de pequenos e médios agricultores, ia destruir as tradicionais comunidades aldeãs e acentuar a fuga dos campos, privando os «patrimónios fundiários» e as grandes explorações não só de mão-de-obra barata, mas também do controlo que, na prática, detinham sobre a transformação e comercialização de muitos produtos da agricultura.

## 5. OS EFEITOS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

De uma forma geral, pode dizer-se que o conflito mundial operou um duplo efeito, aparentemente contraditório, sobre a agricultura portuguesa e a política implementada por Rafael Duque.

Por um lado, inviabilizou, suspendendo ou atrasando por vários anos, os grandes projectos de hidráulica e colonização interna, uma vez que se tornou

---

<sup>50</sup> Cf. Fernando Rosas, *Portugal [...]*, pp. 207 e segs.

<sup>51</sup> *Id.*, *ibid.*

imperativa a contenção das despesas públicas e se definiram outras prioridades conjunturais para os gastos do Estado. Só a florestação — pressionada até pelo enorme desbaste florestal operado pelas necessidades de combustível — conheceu então um impulso relevante, sobretudo no tocante ao alargamento da área sujeita ao regime florestal<sup>52</sup>.

Por outro, a violenta política de contenção dos preços agrícolas, de manifestos e de requisições, adaptada a partir de 1941, desferiu um golpe decisivo no que restava do «modelo» de maximização da produção e dos lucros da grande «lavoura» cerealífera, orizícola, pecuária ou vitícola. O quadro n.º 1 evidencia quedas de produção e de produtividade de quase todas as principais produções (à excepção da batata e do centeio), não obstante o esforço por aumentar a área semeada que a campanha oficial de «produzir e poupar» estimularia.

Vendo o preço médio de venda dos seus artigos desvalorizar-se drasticamente relativamente aos custos de produção (quadros n.ºs 2 e 3), a grande lavoura — não obstante as pressões governamentais — optará por retrair os seus investimentos na agricultura (entesourando ou aplicando os capitais noutras áreas, como, por exemplo, em prédios urbanos, o que terá graves consequências na produção e no abastecimento do País), ou por canalizar a sua produção para o contrabando e o mercado negro<sup>53</sup>.

Simultaneamente, com o inquietante aproximar do fim da guerra, o poderoso *lobby* ruralista desencadeia um contra-ataque ideológico, político e económico em forma à ofensiva industrialista — que nos projectos do Governo, a partir de 1940, parece impor-se ao reformismo «neofisiocrático» como programa de modernização económica — e às ideias em favor de uma «reforma agrária», tentando defender ou repor velhos esquemas de protecção e privilégio.

A reacção do conservadorismo rural logrará, efectivamente, quer no imediato pós-guerra, quer nos anos 50, limitar substancialmente a aplicação prática das medidas de reformismo agrário (à excepção da florestação) concebidas pelos técnicos de Rafael Duque e por eles retomadas e alargadas (após o seu afastamento em 1944) no âmbito dos I e II Planos de Fomento. Mais do que limitada na sua concretização, a política de regar/colonizar/reestruturar/modernizar será completamente esvaziada do seu conteúdo económico e social reformador: os poucos colonatos estabelecidos até 1974 concentrar-se-ão (à excepção do de Pegões) a norte do Tejo e sem qualquer articulação com as obras de hidráulica agrícola, que beneficiam sobretudo os campos do Sul. Nenhuma iniciativa de colonização se fará, a norte ou a sul, em terras particulares, ou muito menos em terras expropriadas para esse efeito. A rega, como demonstrou F. O. Baptista, servirá sobretudo para consolidar a grande exploração fundiária a sul do Tejo, submetendo-se à sua lógica de produção e acumulação<sup>54</sup>.

<sup>52</sup> Cf. J. A. Estêvão, *op. cit.*, pp. 1196 e segs.

<sup>53</sup> Cf. Fernando Rosas, *Portugal [...]*, pp. 172 e segs.

<sup>54</sup> F. O. Baptista, *Política [...]*, pp. 114 e segs. e 649.

## Índices da produção e da produtividade agrícola

[QUADRO N.º 1]

Base: 1938

Produtos	1938						1939			1940		
	Produção 1000 t	Superfície 1000 ha	Produtividade ton./hect.									
Trigo .....	430	459	0,94	100,0	100,0	100,0	120,0	110,0	109,1	62,4	109,4	57,0
Milho .....	423	393	1,08	100,0	100,0	100,0	123,1	100,5	122,5	124,2	100,3	123,9
Centeio .....	102	134	0,76	100,0	100,0	100,0	155,1	94,0	164,9	74,0	86,6	85,5
Batata .....	593	31	19,12	100,0	100,0	100,0	102,2	96,8	105,7	104,0	96,8	107,5
Arroz .....	68	19	3,60	100,0	100,0	100,0	104,7	105,3	99,4	120,6	115,8	104,2
Feijão .....	38	185	0,20	100,0	100,0	100,0	138,4	90,3	153,3	127,0	88,1	144,1
	1000 hl	—	—									
Azeite .....	371	—	—	100,0	—	—	227,0	—	—	103,2	—	—
Vinho .....	10,955	—	—	100,0	—	—	70,5	—	—	47,3	—	—
Vinho do Porto .....	—	—	—	—	—	—	100,0	—	—	110,9	—	—

Fonte: INE, *Estatística Agrícola, Anuário Estatístico*.

Nota — Vinho do Porto; base = 1939 = 192.

[QUADRO N.º 1, continuação]

PRODUTOS	1941			1942			1943			1944			1945		
	Produção 1000 t	Superfície 1000 ha	Produtividade ton./hect.												
Trigo .....	104,3	120,9	86,3	121,9	125,9	96,8	68,6	119,0	57,7	85,6	131,8	64,9	73,1	134,6	54,3
Milho .....	130,6	91,6	142,5	122,3	95,9	127,5	113,7	118,8	95,7	131,8	126,5	104,2	85,7	112,0	76,5
Centeio .....	89,3	99,3	89,9	121,8	113,4	107,4	97,5	126,1	77,3	128,0	167,9	76,2	120,3	170,9	70,4
Batata .....	105,5	103,2	102,2	140,9	148,4	95,0	150,4	203,2	74,0	151,2	196,8	76,8	125,3	203,2	61,6
Arroz .....	129,7	131,6	98,6	114,8	136,8	83,9	108,2	136,8	79,1	96,0	131,6	70,7	65,1	115,8	58,7
Feijão .....	149,5	130,3	114,7	188,1	129,2	145,6	130,2	154,6	84,2	109,5	157,3	69,6	92,6	157,8	58,7
	1000 hl	—	—												
Azeite .....	270,4	—	—	112,7	—	—	258,8	—	—	107,0	—	—	119,1	—	—
Vinho .....	67,3	—	—	76,1	—	—	127,9	—	—	132,4	—	—	92,8	—	—
Vinho do Porto	66,1	—	—	65,1	—	—	130,7	—	—	177,1	—	—	56,8	—	—

## Índice dos preços médios dos produtos agrícolas no produtor

[QUADRO N.º 2]

Base: 1938

Produtos	1938		1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946
	Trigo (quilograma) .....	1,37	100,0	107,3	110,9	118,2	129,2	149,6	172,3	186,9
Milho (quilograma) .....	1,09	100,0	100,0	96,3	114,7	126,6	147,7	175,2	198,2	256,9
Centeio (quilograma).....	1,06	100,0	99,1	103,8	131,1	144,3	151,9	222,6	196,2	266,0
Arroz (quilograma) .....	1,32	100,0	100,0	100,0	100,0	103,8	123,5	155,3	172,7	172,7
Azeite (litro) .....	5,02	100,0	98,6	109,4	126,9	131,9	137,8	169,9	195,2	216,9
Batata (quilograma).....	0,43	100,0	139,5	141,9	155,8	190,7	267,4	374,4	390,7	688,4
Vinho (litro) .....	0,73	100,0	84,9	131,5	193,2	279,5	295,9	231,5	220,5	343,8

Fonte: INE, *Estatística Agrícola*.

Aumentos de preços ao produtor e de custo de produção na agricultura

[QUADRO N.º 3]

	1938		1944
	Escudos	Base 100	
Preços médios ao produtor (a) .....	1,57	100,0	187
Salários { Homens .....	7,80	100,0	189
{ Mulheres .....	4,30	100,0	193
Gasóleo (litro) .....	0,60	100,0	525
Adubos (quilograma) .....	0,50	100,0	400
Rações (litro) .....	0,80	100,0	275
Sementes (quilograma) .....	85,00	100,0	625

(a) Consideram-se os preços dos produtos constantes no quadro anterior.

Fonte: *Diário Notícias* de 25 de Maio de 1944. *Relatório do Banco de Portugal*, 1945.

Mas se o *lobby* ruralista pôde opor-se com sucesso ao reformismo agrário e, desse jeito, condicionar seriamente o ritmo do desenvolvimento industrial, não logrou inverter a tendência para a contenção e a desvalorização dos preços agrícolas iniciada pela guerra como política de suporte à industrialização.

Assim, à desactivação parcial do «modelo» proteccionista da grande lavoura do Sul ou do vinho não sucedeu a correcção da estrutura fundiária nem a consequente diversificação e intensificação das culturas, concebida a partir de 1935. A agricultura portuguesa, neste empate económico e político entre a conservação e a reforma, arrastaria a sua situação de estagnação e crise até ao fim do regime.

## 6. CONCLUSÕES

Do que ficou dito se poderiam extrair algumas linhas de força fundamentais sobre o percurso histórico da ideologia do reformismo agrário no Portugal do Estado Novo:

A primeira, contrariando de certa forma um dos «dogmas» mais caros ao discurso ideológico «estagnacionista» de certo oposicionismo ao regime, respeita à verificação da continuidade da luta reforma *versus* conservação sob o salazarismo. Essa contradição atravessa o interior do Estado Novo, dividindo a sua base política e social de apoio, no que à questão agrária respeitava, entre duas correntes fundamentais: a dos reformistas «neofisiocráticos» (corrente modernizante distinta dos industrialistas, como noutra ocasião procurámos demonstrar<sup>55</sup>) e a dos ruralistas. Os primeiros apostavam na força e na «autoridade» esclarecida

<sup>55</sup> Ver nota 1.

do novo Estado — mais do que nos seus paradigmas ideológicos corporativistas — para levar a cabo, mesmo que gradual e prudentemente, a «regeneração» modernizante da agricultura e, por essa forma, da economia do País, de acordo com uma linha de pensamento matricialmente concebida desde Oliveira Martins. Os segundos, ideologicamente inspirados num conservadorismo ruralista a que o integralismo lusitano dera consistência teórica, cerravam fileiras contra os ventos modernizadores e potencialmente desestruturadores, visando defender e consolidar o *status quo* agrícola e fundiário tutelado pelos grandes interesses do «pão e do vinho»;

Em segundo lugar, interessa verificar, o que tem sido subestimado, que o reformismo agrário não se limitou a ter seguidores e apologistas no interior do regime. Com Rafael Duque (1934-44) e depois dele, essa ideologia está no poder, na direcção do Estado, traduzindo-se, como vimos, ainda que com alguma hesitação e ainda menor êxito, em política económica sectorial centrada nos tópicos que tivemos oportunidade de referir. Curiosamente, é a resistência do conservadorismo agrário que se impõe, no que à prática da política agrária respeita: apesar do progressivo esvaziamento dos «modelos» proteccionistas da produção cerealféfera, orizícola, vitícola, etc.; do cerco económico operado pela conjuntura de guerra; da ofensiva industrialista e do reformismo agrário ensaiados a partir do Governo no pós-guerra, o poderoso *bunker* ruralista, fortemente implantado no aparelho político e estadual do regime, senhor de uma influência ideológica em muito superior às realidades económicas que lhe subjaziam, consegue opor-se duradouramente ao conjunto das medidas reformadoras. Descarnada da sua lógica reformista, a legislação e as medidas sobre a colonização interna, a hidráulica agrícola ou a diversificação cultural terão escassa e mais ou menos desconexa aplicação prática, ou transformar-se-ão em outras tantas formas de reforço da grande propriedade fundiária;

Finalmente, poderá sugerir-se que a prolongada situação de atraso e estagnação da agricultura portuguesa, pelo menos desde o final dos anos 30 até ao fim do regime, se há-de entender necessariamente no quadro do *impasse* resultante da citada contradição. De um lado, um reformismo agrário com influência suficiente para ser Governo e definir políticas, mas sem poder real para as executar; do outro, um ruralismo conservador aparentemente já sem força para ser poder, mas ainda com capacidade política e ideológica para se opor ao seu exercício.